

LEI Nº 1.831

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

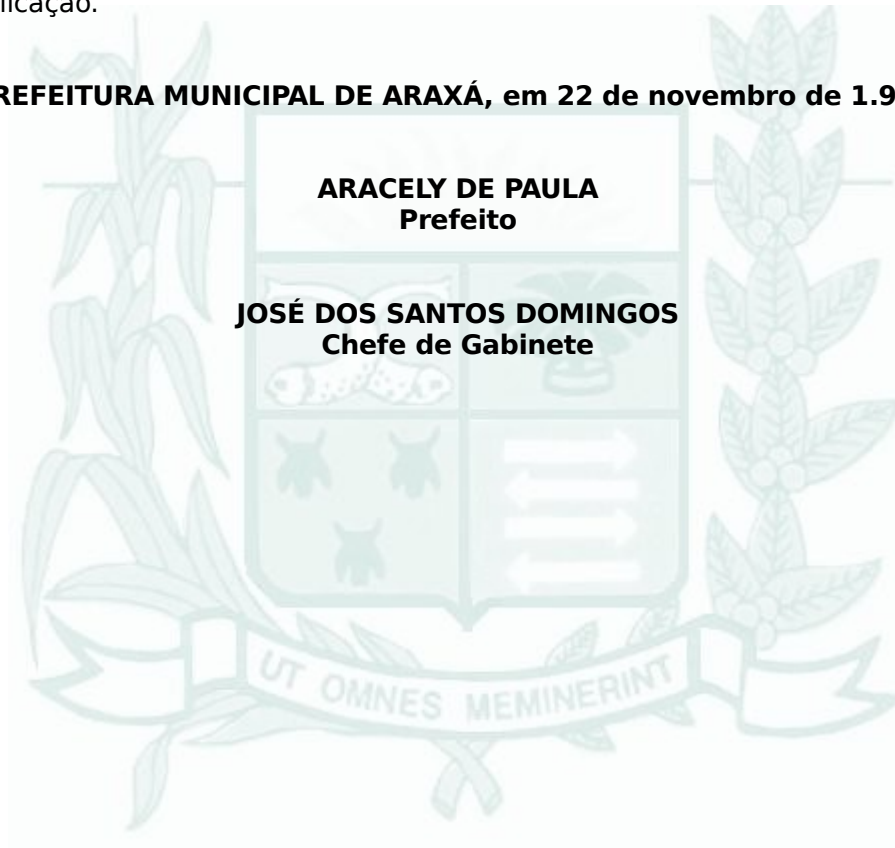
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **JOAQUIM ALVES FERREIRA**, a Rua 30 do Conjunto Habitacional Urciano Lemos, nesta cidade.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar as placas denominativas em local próprio.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 22 de novembro de 1.982.



ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete